

**Despacho n.º39/2020****Orientações básicas para lecionação online da ESAD.CR**

A implementação de um regime de lecionação online na ESAD.CR provocou uma mudança rápida e movida pela urgência de adaptar modelos pedagógicos, assentes na presença e no debate conjunto, na experimentação e na concretização ou materialização de ideias e projetos dependentes das condições oficinais e laboratoriais da Escola.

A adoção deste regime, num período extraordinário e de profundas incertezas originou ou permitiu o desenvolvimento de um conjunto de novas práticas e campos de reflexão, ancoradas na atualidade e com impacto futuro.

Na quarta semana desta experiência e aprendizagem comuns, publica-se um documento com o objetivo de servir e melhorar o ambiente de aprendizagem, que garanta mais tempo para pensar, fazer e parar.

A criação de um conjunto de orientações para a lecionação online, comum a todos os docentes da ESAD.CR, permite a cada curso organizar e planear as atividades letivas e os elementos e momentos de avaliação, tendo em conta os seus objetivos gerais e a articulação entre unidades curriculares do semestre letivo.

Orientações básicas para a lecionação online da ESAD.CR, é um documento criado com base na experiência dos estudantes, docentes e no conhecimento disponível sobre este regime de lecionação. É, por esses motivos, um documento aberto e em progresso.

Assim, considerando:

- o disposto pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que determinou a suspensão das atividades letivas, não letivas e formativas presenciais;
- o disposto no Despacho n.º99/2020, de 25 de março do Presidente do Politécnico de Leiria, relativo à suspensão temporária de atividades letivas presenciais – adaptação de regime;
- o disposto no Despacho n.º30/2020, de 1 de abril, que determinou a adaptação das Fichas de unidade curricular do 2º semestre do ano letivo de 2019/2020;
- os contributos e conclusões resultantes da reunião, de 2 de abril, entre a Direção e os Coordenadores de Curso da ESAD.CR;
- o disposto no Despacho n.º31/2020, de 6 de abril, que determinou a publicação dos sumários online;
- que a Associação de Estudantes da ESAD.CR e a Associação Académica das Caldas da Rainha, foram consultadas;
- o parecer favorável do Conselho Pedagógico da ESAD.CR, em reunião de 15 de abril;
- o disposto no artigo 11.º dos Estatutos da ESAD.CR;

Determino que:

1. Embora a duração do regime de lecionação online esteja dependente da evolução das condições de saúde pública, atendendo aos condicionalismos para a sua aplicação, o 2.º semestre do presente ano letivo se cumpra dentro do calendário letivo em vigor e no atual regime de lecionação;
2. As propostas de alteração aos horários letivos sejam apresentadas à Direção pela Coordenação do curso;

3. As orientações relativas aos momentos de avaliação, previstas no documento anexo ao presente despacho, sejam observadas na articulação entre o Responsável da unidade curricular e a Coordenação do curso;
4. O documento anexo a este despacho – “Orientações básicas para lecionação online da ESAD.CR” - seja divulgado por email a todos os docentes e estudantes da ESAD.CR, nas redes sociais e publicado com destaque no site da ESAD.CR.

O Diretor,